

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:** Agrupamento de Escolas Ovar Sul – Escola Secundária Júlio Dinis, Ovar

**CÍRCULO:** Círculo Eleitoral de Aveiro

**SESSÃO:** Ensino Básico

## **PROJETO DE RECOMENDAÇÃO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

(Considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas; máximo 3000 caracteres. Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.)

O Agrupamento de Escolas de Ovar Sul propõe uma alteração aos artigos 66.º, 154.º e 196.º relativos ao ambiente e qualidade de vida, às incompatibilidades e impedimentos dos deputados e à efetivação da responsabilidade criminal dos membros do governo, respetivamente.

Relativamente à primeira medida, consideramos essencial o reforço das medidas enunciadas na alínea g), do ponto 2, do artigo 66.º, visto que o aquecimento global é uma realidade. Com efeito, a poluição industrial contribui para o aumento do CO2 no planeta, mas, não menos relevante, é o tráfego automóvel gerado pelo cidadão comum. Sensibilizar os portugueses para a educação ambiental é importante, mas não basta. É necessário criar condições para que a população passe à prática e implemente rotinas protetoras do ambiente, nomeadamente, através do recurso a veículos não poluentes. Por isso, consideramos importante que o Estado Português crie incentivos monetários que levem a população a optar por veículos e outros equipamentos não poluentes. A preservação do planeta é uma tarefa de todos. Se cada um diminuir a sua pegada ambiental, garantirá qualidade de vida às novas gerações e assegurará a manutenção dos ecossistemas que, atualmente correm riscos de extinção, devido à poluição.

No que respeita à segunda medida - proposta de alteração do artigo 154.º - constatamos que, nos últimos anos, mercê não só da crise económica que piorou as condições de vida de muitos portugueses, mas também de um maior conhecimento de casos de corrupção económico-financeira que envolvem antigos detentores de cargos públicos ou mesmo políticos em funções, a confiança dos portugueses nessas individualidades ficou minada, aumentando assim as fragilidades do regime democrático.

Finalmente, relativamente à terceira medida proposta, consideramos que a lei protege os políticos de tal forma que certas infrações / crimes cometidos acabam por ser impunes, atendendo à

imunidade que protege os governantes do nosso país.

### MEDIDAS PROPOSTAS

(Redigir com clareza e objetividade, sem alíneas; máximo 500 caracteres.  
Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.)

1. Para incentivar a população a usar bens que não aumentem a poluição, propomos que o Estado Português promova a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente, nomeadamente, implementando mais campanhas de sensibilização da população, e incentivando os cidadãos a adquirirem equipamentos com baixo impacte ambiental, que tenham sido devidamente testados. Para o efeito, o Estado poderá criar uma lista de bens com teor poluente reduzido, para que a população possa escolher os que melhor se adequam às suas necessidades e ao seu poder de compra. Consequentemente, entendemos que o Estado dê o exemplo e substitua equipamentos obsoletos – tais como a frota automóvel ou o sistema de aquecimento de instituições públicas – por outros com baixo impacte ambiental. – **(Proposta de Alteração do Artigo 66º da Constituição, ponto 2, alínea g).**

2. Obrigar os deputados da Assembleia da República a regime de exclusividade. – **(Proposta de Alteração do artigo 154º).**

3. Qualquer membro do Governo pode ser detido ou preso sem autorização da Assembleia da República. Considera-se que todos os membros do governo devem ser tratados como qualquer cidadão comum. – **(Proposta de alteração do artigo 196º da Constituição, ponto 1).**

### **Nota importante**

Depois de preencher o projeto de recomendação, deverá gravá-lo em formato PDF e anexá-lo ao formulário eletrónico disponível, a partir de 6 de dezembro, na página Internet do Parlamento dos Jovens: [www.jovens.parlamento.pt](http://www.jovens.parlamento.pt).